



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/03/2016, Edição nº 4289, Página nº 50

LEI Nº 1.807/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.1028 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49508 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS	R\$		115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		115.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24220101020000	49508	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS	R\$ 115.000,00
TOTAL.....			R\$ 115.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	GLOBAL	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito